



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 129/26

CONSIDERANDO a histórica luta da categoria de Inspectores de Alunos da rede pública de educação, por uma efetiva valorização profissional e pela melhoria das condições de trabalho no âmbito das unidades escolares do município;

CONSIDERANDO que, a categoria, composta por 88 (oitenta e oito) profissionais, possui um dos menores rendimentos do serviço público municipal, atualmente enquadrados, no nível 5, com salário base fixado em R\$ 1.899,72 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), desempenhando funções vitais para a manutenção da segurança, ordem e disciplina escolar;

CONSIDERANDO a carga horária de 40 horas semanais, que se encontra em desacordo com a realidade de municípios vizinhos e impõe um severo desgaste físico e emocional aos profissionais da função;

CONSIDERANDO que, uma parcela significativa desses profissionais possui formação em nível de graduação e pós-graduação, o que justifica a implementação de um plano de carreira com incentivos ao estudo e a previsão de concursos internos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (Novo FUNDEB), que permite expressamente a inclusão de profissionais de apoio à educação na distribuição de recursos excedentes; e

CONSIDERANDO a exposição contínua a agentes biológicos e ruídos que frequentemente ultrapassam os 85 dB, demandando estudos técnicos atualizados para a concessão do adicional de insalubridade conforme ofício do grupo de inspetores.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que, por meio do setor competente, nos informe o seguinte:

- a) Existe um estudo de impacto financeiro para a alteração da referência padrão do cargo de Inspetor de Alunos, do nível 5 para o nível 10? Em caso negativo, há previsão para sua realização?
- b) Qual a viabilidade técnica e jurídica, para a redução da jornada de trabalho, de 40 para 30 horas semanais, sem prejuízo aos vencimentos, visando à preservação da saúde do servidor?
- c) A Administração planeja instituir um programa de incentivo ao funcionário estudante, com concessão de bolsas e convênios, além de viabilizar concursos internos, para promoção ao magistério?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Como está o planejamento da Secretaria de Educação, para a inclusão dos Inspectores de Alunos, no rateio das sobras do FUNDEB, conforme facultado pela Lei nº 14.276/2021?
- e) Há estudos técnicos (laudos de ruído e agentes biológicos) atualizados, para quantificar o grau de insalubridade nas Unidades Escolares? Em caso negativo, qual o cronograma para sua realização?
- f) É possível, a alteração do Estatuto dos Servidores, para garantir o direito ao recesso escolar e assegurar o pagamento das férias em até dois dias antes do início do gozo para os supramencionados profissionais?
- g) Existe estudo para a incorporação do vale-transporte aos rendimentos ou revisão dos requisitos de ingresso para exigência de Ensino Médio completo para os Inspectores de Alunos?
- h) Há possibilidade de revisar a descrição detalhada da função de Inspetor de Alunos, para excluir o item "Executar outras tarefas afins", visando evitar o desvio de função e garantir a segurança jurídica do servidor?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 12 de maio de 2026.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
6/S 12/05/2026
Presidente